



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 426, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“Denomina de ‘João de Almeida Souto’ o Mercado Municipal de Novorizonte/MG.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**João de Almeida Souto**”, o Mercado Municipal localizado na cidade de Novorizonte/MG, na Avenida João Bernardino de Souza.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, e Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 08 de setembro de 2020.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br

